

LEI Nº. 3509/2010.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

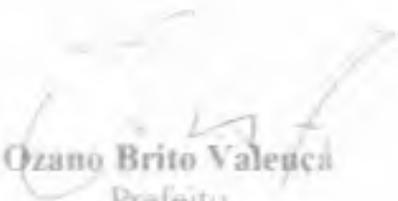
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Tenente Severino Joaquim do Nascimento (Cabo Bui), qualquer Rua do Loteamento Serra Grande, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de outubro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito